



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Decreto Municipal N.º 56851, 18 DE NOVEMBRO DE 2008

DOM nº 11.265, de 19/11/2008.

Suspende a concessão de gratificação por serviço extraordinário, artigo 71 da Lei nº 7.502/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do artigo 94, VII e XX da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o primor na aplicação de recursos públicos no exercício da gestão orçamentária e o controle dos atos do Administrador Municipal no último ano de mandato;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão da gratificação por serviço extraordinário, de que tratam os artigos 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 7502, de 20 de dezembro de 1990, aos servidores da Administração direta do Município de Belém, a partir de 1º de dezembro de 2008.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.